



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 57, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 136, de 2022. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Prematuridade”.

PROPONENTE: vereador Policial Madril/PSC.

RELATOR: vereador Edson de Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
16/11/22 às 16:33
WMA
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Prematuridade”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro. O poder público poderá promover eventos que permitam a divulgação sobre a prematuridade, por meio de cartazes informativos que poderão ficar expostos em unidades de saúde, assim como atividades e eventos especiais visando ações para ajudar a abordar a questão do nascimento prematuro e a luta dos bebês e de suas famílias.

II – VOTO DO RELATOR

Em atendimento ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e na qualidade de Presidente desta Comissão escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 136, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes da Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da matéria entendo que o **Projeto de Lei nº 136, de 2022** atende aos princípios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.



Edson de Souza

Vereador/MDB/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 136, de 2022**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de novembro de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro